



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

(Artigo 96 §1º do RICMH)

Ao Projeto de Lei Complementar N° 04, de 05 de junho de 2025.

“Altera a Lei Complementar n° 53/2021 que regulamenta o Cemitério Municipal, e dá outras providências.”

O Vereador **WENDEL ANTUNES CASSEMIRO RITA CIRILO** propõe a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**, altera a redação junto ao artigo 3º do projeto de Lei Complementar 004 de 05 junho de 2025, terá a seguinte redação:

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar n° 53/2021 passa a vigorar somente com a seguinte redação:

PREÇO PÚBLICO PELO USO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

“Comercialização de terrenos em caráter perpetuo – **R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos reais) podendo ser dividido para o pagamento em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas**”

Câmara Municipal de Heliódora/MG, em 16 de junho de 2025.

Wendel Antunes Cassemiro Rita Cirilo

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo N° 157
Documento recebido no dia 16/06/25 às 18:35 horas
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa

A presente emenda visa assegurar maior oportunidade as pessoas que desejam adquirir o terreno em caráter perpetuo, facilitando ainda mais a forma de pagamento de modo a não comprometer o orçamento familiar dos interessados.

Assim, segue esta Emenda para análise e deliberação.

Câmara Municipal de Heliódora/MG, em 16 de junho de 2025.

Wendel Antunes Cassemiro Rita Cirilo

VEREADOR